



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

EDITAL RESUMIDO DA RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE RESTINGA**, Estado de São Paulo, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS para seleção de professores para suprir aulas e classes das fases de suas atribuições ou surgidas durante a vigência, exoneração, demissão, desistência, readaptação, afastamento ou licença de concessão e obrigatória, de acordo com as necessidades do município, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, sob Regime Celetista, nos termos da legislação vigente e demais normas estabelecidas neste Edital.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

1.1.1 As provas serão aplicadas no município de RESTINGA/SP.

1.2 Nomenclatura / Carga Horária / Vagas / Remuneração / Taxa Inscrição / Exigências

1.2.1 LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU NORMAL SUPERIOR OU NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO NO MAGISTÉRIO E NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO (PEB II)

Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Remuneração	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	-	1	R\$ 9,59 por hora aula	29,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica ou Normal Superior ou Nível Médio com Habilitação no Magistério
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	1	R\$ 9,59 por hora aula	29,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica ou Normal Superior ou Nível Médio com Habilitação no Magistério
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	-	1	R\$ 9,59 por hora aula	29,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica ou Normal Superior ou Nível Médio com Habilitação no Magistério
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	1	R\$ 9,59 por hora aula	29,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica ou Normal Superior ou Nível Médio com Habilitação no Magistério + Especialização em Educação Especial

1.1.2 NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Remuneração	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	-	1	R\$ 9,59 por hora aula	29,00	Superior Específico Licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específico de MATEMÁTICA
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	-	1	R\$ 9,59 por hora aula	29,00	Superior Específico Licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específico de PORTUGUÊS
PROFESSOR DE HISTÓRIA	-	1	R\$ 9,59 por hora aula	29,00	Superior Específico Licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específico de HISTÓRIA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	-	1	R\$ 9,59 por hora aula	29,00	Superior Específico Licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específico de GEOGRAFIA
PROFESSOR DE ARTE	-	1	R\$ 9,59 por hora aula	29,00	Superior Específico Licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específico de ARTE
PROFESSOR DE INGLÊS	-	1	R\$ 9,59 por	29,00	Superior Específico Licenciatura plena ou outra graduação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

			hora aula		correspondente a áreas de conhecimento específico de INGLÊS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	1	R\$ 9,59 por hora aula	29,00	Superior Especifico Licenciatura plena na EDUCAÇÃO FÍSICA, e registro no CREF
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	-	1	R\$9,59 por hora aula	29,00	Licenciatura Plena na Área Ciências Humanas e Biológicas

1.2.3 Para os Cargos abaixo relacionados não haverá coincidência de horários para a realização das Provas, a saber:

1º HORÁRIO - 9 horas (manhã)	2º HORÁRIO - 14 horas (tarde)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
	PROFESSOR DE HISTÓRIA
	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
-	PROFESSOR DE ARTE
-	PROFESSOR DE INGLÊS
-	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
-	PROFESSOR DE CIÊNCIAS

- 1.2.4 Para o 1º Horário os portões serão fechados às 09h00min e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas.
- 1.2.5 Para o 2º Horário os portões serão fechados às 14h00min e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas.
- 1.2.6 Ambas as provas terão duração de 03 (três) horas, com permanência mínima de 01(uma) hora.
- 1.2.7 A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da Administração pública, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação dos docentes.
- 1.2.8 As vagas a serem oferecidas serão as remanescentes do Processo Inicial de atribuição referente ao ano letivo em curso e as que vierem a surgir no decurso do ano.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.cmmconcursos.com.br no período de 08 de Fevereiro até às 23h59min do dia 26 de Fevereiro de 2017, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- Acesse o site www.cmmconcursos.com.br clique no ícone do PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA (SP). Agora clique em REALIZAR INSCRIÇÃO, você será redirecionado para a ÁREA DO CANDIDATO, realize o cadastro e se já cadastrado, somente realizar o login para inscrição.
 - Em seguida, seleciona o cargo e clique em INSCRIÇÃO e clique em continuar.
 - Preencha todos os campos corretamente** e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
 - Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
 - O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
 - A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

candidato.

- 2.1.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois, a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria administração pública.
- 2.1.2 O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, ficando de responsabilidade do candidato verificar a possibilidade de prestar o mesmo, de acordo com a formação e horário das provas. Não havendo em hipótese alguma a devolução da taxa de inscrição.
- 2.1.3 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 2.1.4 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.5 Após a homologação das inscrições, será publicado o ensalamento onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., pelo telefone (18) 3271-5132, ou ainda pelo endereço eletrônico cmmconcursos@yahoo.com.br, para verificar o ocorrido.
- 2.1.6 A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição, via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.2 São condições para a inscrição:

- 2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art.12 da Constituição Federal.
 - 2.2.2 Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
 - 2.2.3 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
 - 2.2.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
 - 2.2.5 A convocação do candidato aprovado e nomeado será feita através de aviso SEDEX com A/R e com divulgação no jornal pela imprensa local tendo o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação oficial, para se apresentar ao local determinado na convocação. Caso não compareça dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 2.2 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.3 Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.2, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
 - 2.4 O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 3.1 O Processo Seletivo será exclusivamente de provas objetivas (escritas) com valoração de títulos para todos os cargos.
- 3.2 A duração da prova será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 3.3 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
 - Cédula de IdentidadeRG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 3.4 As provas ocorrerão no período da manhã para os cargos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil – CRECHE e Professor de Educação Especial e no período da tarde para os demais cargos.
- 3.5 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 3.6 O Processo Seletivo será de caráter classificatório e eliminatório, onde contará com 40(quarenta) questões de múltipla escolha (A,B,C,D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior que 50,0 (cinquenta), numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) ficando os demais eliminados do Processo Seletivo, sendo que cada questão terá peso de 2,5 por questão.

4. DAS NORMAS

- 7.1 **LOCAL, DIA, HORÁRIO** - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no dia 12 de Março de 2017, no local a ser divulgado por meio de Edital próprio e que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e no site www.cmmconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 4.1.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. e o Município poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site www.cmmconcursos.com.br.
- 4.2 Será disponibilizado no site www.cmmconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Edital de convocação dos inscritos para os cargos previstos neste Edital.
- 4.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 5.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 5.3 A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 5.4 O gabarito será disponibilizado no site www.cmmconcursos.com.br, na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.
- 5.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 5.6 A validade do presente Processo Seletivo será de “1” (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 5.7 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

- 5.8 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 5.9 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 5.10 Não obstante as penalidades cabíveis, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 5.11 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
- 5.12 A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 5.13 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 5.14 Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.
- 5.15 O Edital completo do Processo Seletivo pode ser lido e /ou impresso diretamente no site www.cmmconcursos.com.br.
- 5.16 Todas as publicações relativas ao presente Processo Seletivo serão feitas através do site www.cmmconcursos.com.br, jornal de circulação regional e na Prefeitura Municipal de Restinga/SP.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Restinga/SP, 17 de Fevereiro de 2017.

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal